Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2654/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Educação o estabelecimento de diretrizes para garantir o acesso e regularidade do transporte escolar em comunidades rurais, com repasse orçamentário direto da União e mecanismos de fiscalização, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o estabelecimento de diretrizes para garantir o acesso e regularidade do transporte escolar em comunidades rurais, com repasse orçamentário direto da União e mecanismos de fiscalização, e dá outras providências.

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso VII, garante o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de transporte, visando à efetividade do direito fundamental à educação. Contudo, em diversas regiões do país, especialmente nas áreas rurais e ribeirinhas da Amazônia, esse direito tem sido sistematicamente violado.

Recentemente, conforme noticiado pela imprensa nacional, comunidades rurais do município de Manicoré (AM) enfrentam sérias dificuldades pela ausência de transporte escolar, o que tem comprometido o acesso de crianças e adolescentes às aulas. Tal situação levou o Ministério Público a instaurar investigação para apurar responsabilidades, evidenciando a gravidade do problema e a necessidade de atuação coordenada entre União, estados e municípios.

Embora exista o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), instituído pela Lei nº 10.880/2004, verifica-se que o modelo atual, baseado

CD252209807400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252209807400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2654/2025

apenas em apoio suplementar e repasses limitados, não é suficiente para garantir a regularidade e a qualidade do serviço em áreas de difícil acesso. A falta de manutenção dos veículos, a carência de rotas adaptadas e a ausência de fiscalização efetiva resultam em exclusão educacional de milhares de estudantes.

Para tanto, sugere-se que se estabeleçam diretrizes nacionais para assegurar o transporte escolar rural contínuo e adequado, considerando as especificidades regionais, tanto no transporte terrestre quanto no fluvial.

Propõe-se, ainda, a criação de um mecanismo de repasse orçamentário direto da União aos municípios, de modo a garantir recursos não apenas para a aquisição de veículos, mas também para combustível, manutenção e operação do serviço.

Além disso, é essencial a implementação de instrumentos de fiscalização e controle social, em articulação com os Conselhos Municipais de Educação e o Ministério Público, a fim de evitar omissões e assegurar transparência na aplicação dos recursos.

Por fim, recomenda-se a definição de indicadores objetivos de cobertura e qualidade, que permitam monitorar se os estudantes estão sendo efetivamente atendidos e com segurança em seus trajetos escolares. Tal medida busca assegurar a efetividade do direito fundamental à educação, reduzir a evasão escolar, promover a equidade entre áreas urbanas e rurais e evitar a perpetuação da exclusão educacional em regiões historicamente marginalizadas.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD252209807400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252209807400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2654/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Educação, sugerindo o estabelecimento de diretrizes para garantir o acesso e regularidade do transporte escolar em comunidades rurais, com repasse orçamentário direto da União e mecanismos de fiscalização, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a presente Indicação, sugerindo o estabelecimento de diretrizes para garantir o acesso e regularidade do transporte escolar em comunidades rurais, com repasse orçamentário direto da União e mecanismos de fiscalização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD252209807400

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252209807400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel